



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 144/16

#### ***Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais da Enfermagem.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 409ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 14/10/2016:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	FERNANDA PALMA DA SILVA	0146461

  

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ANDRE BELCAMINO	0291990
2	ANGELITA MACIEL DE OLIVEIRA	0357918
3	CHRISTIAN QUADRO PEDROSO	0405595
4	FABIANA DO AMARAL TEDESCO	0555284
5	JOICE DE LOURDES TELES DEBUS	0971228
6	LETICIA MAZIERO	0863109
7	ROSA MARIA KUCERA DOS SANTOS	0444513
8	ROSALINA DA SILVA LEYSER	0187133



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 144/16**

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

**DANIEL MENEZES DE SOUZA**  
COREN-RS Nº 105.771  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**WILLI WETZEL JUNIOR**  
COREN-RS Nº 74.664  
SECRETÁRIO